



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 08/2009

FL. N.º 196

ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 30 DE MARÇO DE 2009

N.º 08

DATA: Trinta de Março de dois mil e nove.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores Senhores:-----

- Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho -----

- Dra. Célia Maria dos Santos Tavares;-----

- Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- José António de Almeida Soares.-----

Faltou o Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, por se encontrar de férias.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à mesma, abrindo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva proferiu a seguinte intervenção: "Apresentei aqui uma proposta, que enquadrei como de apoio ao comércio e mobilidade de tráfego na cidade mas, não obstante, continua a não ser agendada.-----

Pergunto se há alguma razão para isso e para quando prevê o Sr. Presidente dar-lhe o tratamento devido.-----

- Continuamos a assistir ao corte e danificação de pavimentos de modo excessivo, descoordenado e, quase sempre, sem a reposição cuidada que é devida.-----

Desta feita, e mais uma vez, no lugar da Varziela, com um novo corte transversal no tapete betuminoso e uma reposição a paralelos.-----

Pergunto quem autorizou tal solução, porquê e até quando?-----

Pergunto ainda para quando uma calendarização plurianual, previamente concertada com todos quantos necessitam de utilizar as vias nas actividades que prestam, das intervenções nos arruamentos públicos?"-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva mostrou descontentamento para com os excessivos cortes transversais efectuados no pavimento das vias, sendo que alguns dos cortes têm vindo a ser repostos com paralelos. Mas, mais grave que a reposição em paralelos é a falta de reposição. A título de exemplo, mencionou o corte efectuado junto à Rotunda Luminosa, em que foi feita a reposição com tubenã, mas o piso abateu, o que constitui perigo para quem aí transita em virtude de poder originar o rebentamento de algum pneu.-----

De seguida, questionou se já foi apurada a responsabilidade pelos danos ocorridos no Parque da Cidade, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara disse numa passada reunião que se ia efectuar um inquérito.-----

O Senhor Vereador José António de Almeida Soares referiu trazer ao conhecimento da Câmara, muito embora a sua visibilidade e o facto de ter já alertado várias vezes para o mesmo, que na zona pedonal no centro da cidade continuam a transitar e a estacionar veículos. Perguntou para quando a resolução deste assunto.-----

Uma vez que foi noticiado num Jornal Regional que o nosso SAP não ficará associado à Sub-região de Oliveira de Azeméis, mas sim à Sub-região



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

Arouquense, pelo que perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que informações tem sobre o presente assunto.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva, que ficou mais ou menos esclarecido na reunião em foi apresentada que iria junto da empresa ACA, parceira na parceria público-privada do parque de estacionamento, solicitar-lhe que sobre esta matéria apresente alguma soluções. Como até à data ainda não se verificou a entrega definitiva da obra, tal ainda não lhe foi solicitado. Uma vez que será o Presidente do Conselho de Administração UCP-Parque de Estacionamento irá tratar de marcar uma reunião onde será tratado este assunto.-

No que se refere aos cortes das vias, o Senhor Presidente admitiu que são uma constante e que os principais responsáveis são a Lusitaniagás e a EDP. No entanto, esta última empresa tem-se mostrado mais responsável. O mesmo já não acontece no caso da Lusitaniagás, apesar dos diversos apelos que lhe têm vindo a ser feitos. Foi-lhes solicitado que façam a sua programação e expansão da rede para um prazo mais alargado, de modo a evitarem pedir autorização para rasgar o piso acabado de colocar. Isto acontece porque vão fazendo as ligações às condutas de acordo com os pedidos das pessoas. Se continuarem com os incumprimentos, terá de ser a própria Câmara Municipal a decidir se lhes concede ou não autorização. Acrescentou que a reposição em paralelos é provisória e é para evitar que esteja em terra batida até à sua reposição com alcatrão. Entende que esta solução tem vindo a resultar bem. Quanto aos cortes de via no Moradal, informou que a via vai ser objecto de obras.-----

Relativamente aos danos no Parque Urbano, informou ter estado a ver a ver a obra no local com o Arquitecto e o Empreiteiro para analisarem a situação e encontrarem-se as soluções mais adequadas, até porque, lembrou, a obra não está ainda terminada.-----

No que se refere à zona pedonal, disse que os carros aí estacionados são sobretudo dos comerciantes. Deveria haver mais intervenção por parte da GNR.- -

O Senhor Vereador José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou como será feita a fiscalização no âmbito do novo parque de estacionamento.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que estão a equacionar diferentes alternativas, mas a que se afigura mais viável é a criação de Polícia Municipal.-----

Relativamente ao Serviço de Atendimento Permanente, o Senhor Presidente referiu que andaram de “Caifás para Pilatos e de Pilatos Para Caifás”, ou seja, a informação que chegou é que iriam pertencer à Administração Regional de Saúde do Norte (Porto), depois à do Centro (Coimbra), depois à do Norte. Quando o processo do Centro de Saúde passou para o Porto, o Senhor Director Regional disse que não iria fazer nada sem visitar Vale de Cambra, pois não conhecia a realidade deste Município e que nada decidiria sobre o fecho ou não do SAP sem antes promover uma efectiva melhoria dos serviços de saúde. Numa reunião em que esteve com o Senhor Secretário de Estado da Saúde, este afirmou que iriam abrir apenas duas Unidades de Saúde Familiar no Distrito. O processo não estará a ser bem conduzido em sua opinião, uma vez que o Director Regional recebeu a Comissão de Utentes do Centro de Saúde, sem que previamente o tenha informado. Neste respeito, informou ter remetido uma carta ao Senhor Director Regional a dar conta do seu descontentamento e a pedir informação sobre o que se irá passar quanto à prestação dos cuidados de saúde no Município.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE MARÇO DE 2009: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a acta da reunião ordinária de dezasseis de Março de dois mil e nove.-----



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 60, respeitante ao dia 27 de Março de 2009 cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:---

- Dotações orçamentais-----€ 940.851,21

- Dotações não orçamentais-----€ 854.143,90

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Por consenso da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao público presente.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: No uso da palavra o Senhor Francisco Ferreira, residente no lugar de Merlães (Coucenas), Freguesia de Cepelos, deu conhecimento que o seu vizinho não deu cumprimento à deliberação camarária, não tendo executado o muro tapa vistas no prazo previsto.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, segundo orientação da Jurista da Câmara Municipal, a solução será dar novo prazo à requerente do processo 9/07 para a execução do muro, neste caso de dez dias, e notificá-la de que findo esse prazo sem que o tenha feito a Câmara Municipal comunica ao Ministério Público. O processo será apreciado e deliberado ainda na presente reunião.-----

Usou da palavra a Senhora D. Lúcia Soares Henriques, para em seu nome e em nome de um conjunto de residentes na Av. Vale do Caima, reclamar do barulho vindo do interior do Café denominado Factor J, bem como da esplanada, até altas horas da madrugada, muito para além da licença concedida pela Câmara Municipal, até às quatro horas da manhã. Referiu terem já chamado a GNR por algumas vezes.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o horário concedido àquele estabelecimento é das 8h às 04h. A licença foi-lhes passada com base num relatório acústico, apresentado por uma entidade certificada, o qual assegurava que o Café cumpria as disposições impostas pela Lei. Uma vez que a Senhora diz que não cumpre, terá de fazer prova do mesmo, apresentando por sua vez também um relatório de uma entidade certificada para o efeito.-----

O caso da esplanada é diferente, trata-se de barulho na via pública, pelo que tem de ser a GNR a autuar, o que já aconteceu.-----

No uso da palavra a Senhora D. Maria Amélia Gomes de Bastos, residente na Av. Camilo Tavares de Matos, 510, Freguesia de Vila Chã, reclamou estar a ser prejudicada pela obra executada junto ao moínho, na Ponte da Gandra, uma vez que foi a única a quem não prepararam o acesso com tractor para o seu terreno, o qual apelida de "lameirito". Neste momento o acesso só pode ser feito a pé, quando antes havia uma rampa, que ainda é visível, mas à qual não pode aceder devido ao passeio.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o Senhor Director do Departamento Técnico Municipal, Dr. Pedro Almeida, ficará encarregue de solucionar essa questão.-----

Retomou a palavra a Senhora D. Amélia Bastos para perguntar quando estará disponível o parque infantil sito na Feira dos Ovos.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse pensar que amanhã o mesmo estará operacional.-----

3. CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira (IPDMS-566/09), datada de 06.03.2009, com o seguinte teor: "Na sequência das solicitações de V. Ex.^a relativas ao pedido de empréstimo(s) que será(ão) excepcionado(s) da capacidade de endividamento municipal, com vista a fazer face aos investimentos identificados no quadro seguinte, venho por este



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

meio informar que o valor do(s) mesmo(s), e de acordo com o limite imposto pelo n.º 6 do artigo 39º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, totalizará €894.990,41.-----

Projecto - Valorização das Zonas Industriais do Município:-----

Investimento elegível - 312.262,90 € -----

Taxa de comparticipação - 70% -----

Comparticipação - 218.584,03 € -----

Investimento próprio - 93.678,87 € -----

Limite 75% - n.º 6, art. 39 LFL - 70.259,15 €-----

Projecto – Infraestruturas Acessos à ZI Lordelo-Codal-----

Investimento elegível - €261.256,00 €-----

Taxa de comparticipação - 70% -----

Comparticipação - 182.879,20 €-----

Investimento próprio - 78.376,80 € -----

Limite 75% - n.º 6, art. 39 LFL - 58.782,60 €-----

Projecto – Rectificação Vias Pedre e Rua do Hospital:-----

Investimento elegível - 251.545,80 € -----

Taxa de comparticipação - 70% -----

Comparticipação - 176.082,06 €-----

Investimento próprio - 75.463,74 € -----

Limite 75% - n.º 6, art. 39 LFL - 56.597,81 €-----

Projecto – Beneficiação EN 227-2, EN 224-3 e ER 227:-----

Investimento elegível - 1.339.525,11 € -----

Taxa de comparticipação - 55% -----

Comparticipação - 736.738,81 € -----

Investimento próprio - 602.786,30 €-----

Limite 75% - n.º 6, art. 39 LFL - 452.089,72 €-----

Sub Total 1 - Limite 75% - n.º 6, art. 39 LFL - 637.729,28 €-----

Projecto – Centro Educativo Arões/Junqueira:-----

Investimento elegível - 1.143.382,80 € -----

Taxa de comparticipação - 70% -----

Comparticipação - 800.367,96 € -----

Investimento próprio - 343.014,84 € -----

Limite 75% - n.º 6, art. 39 LFL - 257.261,13 €-----

Sub Total 2 - Limite 75% - n.º 6, art. 39 LFL - 257.261,13 €-----

TOTAL - Limite 75% - n.º 6, art. 39 LFL - 894.990,41 €-----

Para dar continuidade ao processo, torna-se necessário que a Câmara Municipal solicite autorização à Assembleia Municipal para contracção deste empréstimo, já com informação sobre as condições praticadas pelas instituições bancárias. Solicito indicação sobre a aglutinação ou não das obras para o efeito em causa (um ou mais empréstimos), uma vez que, se por um lado existem comunicações da ANMP que de certa forma individualizam os processos inerentes aos centros educativos, por outro poderão existir poupanças em termos de comissões de processamento caso se solicite condições para um processo global. Solicito ainda indicação do(s) prazo(s) total(is) de empréstimo(s), informando que no último caso idêntico o mesmo foi de 20 anos.”-----

O Senhor Vereador José António de Almeida Soares perguntou pelas condições contratuais para o referido empréstimo.-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que também gostaria de ver as condições contratuais para deliberar com base nas mesmas.-----

Chamado à reunião o Chefe da Divisão Financeira, Dr. Rui Valente informou que a Lei prevê a recolha das condições contratuais junto de pelo menos três instituições bancárias, após autorização da Câmara Municipal para a contracção



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

de empréstimo. Após o que a Câmara analisará as mesmas enviando a sua conclusão/deliberação para apreciação pela Assembleia Municipal.-----

O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva referiu que nada impediria que as referidas condições contratuais viessem juntas à informação. Mas, para além disso, não é definido se as obras devem ser tratadas como processo único ou parcelar. Se é para a Câmara decidir, referiu não se achar habilitado para tal. Perguntou ainda qual será o prazo do empréstimo. Não sabe até que ponto pode tomar uma decisão sobre isso sem as condições bancárias. Entende que é muito dinheiro, pese embora não conte para a capacidade de endividamento do Município, não deixa de ser um encargo. Acrescentou nunca ter visto, e já ter perdido a esperança de ver, um estudo económico sobre o pagamento destes encargos. Estão a falar de obras pagas, ou pelo menos os custos estarão pensados de alguma forma. Perguntou: se é para pagar estas obras, então não se pensou antes como se iam pagar, é agora que estão prontas que se vai fazer o empréstimo. Questionou se tal empréstimo não será para fazer pavimentações em ano de eleições.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que como não se sabe ainda se haverá eleições este ano, não está preocupado com isso. Referiu estar preocupado com a situação financeira da Câmara, nomeadamente quanto à evolução da receita. E se agora tem uma possibilidade na Lei que lhe permite ir buscar algum dinheiro a taxas muito baixas, entende que o deve aproveitar. Essa taxa será certamente mais baixa do que os juros que os empreiteiros levam pelo atraso nos pagamentos das empreitadas. Assim, entende que a contracção deste empréstimo é um acto de boa gestão.-----

Este tipo de questões foi também abordado na última reunião da Área Metropolitana do Porto, já que o Estado não está a pagar como devia por falta de recursos financeiros.-----

No que diz respeito ao prazo, disse que se a lei permite não tem porque não fazer o empréstimo pelo prazo de vinte anos. Acrescentou que uma vez que a aprovação do empréstimo depende de Despacho do Senhor Ministro das Finanças, para o que se prevê cerca de cinco meses, o dinheiro só virá depois das eleições, quando se venham a realizar! -----

Propõe-se manter a proposta de contracção de empréstimo pelo prazo de vinte anos e na globalidade das obras, sendo que na próxima reunião da Câmara Municipal serão presentes, para análise, as condições contratuais praticadas pelas diferentes instituições bancárias.-----

O Senhor Vereador José António de Almeida Soares referiu que as taxas variam de acordo com o prazo escolhido, pelo que o prazo é um dado importante.

O Chefe da Divisão Financeira, Dr. Rui Valente, esclareceu que a indefinição quanto à junção ou não das obras, prende-se apenas com o facto de existirem comunicações da ANMP que de certa forma individualizam os processos inerentes aos centros educativos-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva lamentou que este assunto não tenha sido acompanhado de mais documentação, uma vez que os Vereadores em regime de não permanência, por esse mesmo facto, não estarão tão por dentro dos assuntos. Acrescentou que é sempre bom fazer uma análise financeira do Município, para saberem com o que se pode contar no futuro. No que se refere à obra da Piscina do Centro Escolar, disse que a mesma é importante, pois as pessoas do interior merecem como as outras. Ainda assim, não deveria vir encapotado. -----

Solicitou informação sobre a Beneficiação de Estradas. Em tempos o Senhor Presidente disse que os troços desclassificados seriam pagos pela EP-Estradas de Portugal, EPE, e só depois entregue à Câmara. -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.03.30

ACTA N.º ~ 08/2009

FL. N.º 007

O Senhor Presidente da Câmara referiu de novo todos os pressupostos para a proposta apresentada.-----

Relativamente à beneficiação de estradas, informou que o Estado possibilitou a candidatura da obra ao Eixo III, sendo a mesma comparticipada em 45% ou 55%. Mas as infra-estruturas o Estado não paga, designadamente a electrificação e a renovação das redes subterrâneas de água e saneamento.-----

Garantiu que o dinheiro deste empréstimo é dinheiro de empreitada que só será aplicado em empreitada.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores Dr. Manuel Augusto Bastos da Silva e Dra. Célia Maria dos Santos Tavares, tendo-se absterido os Senhores Vereadores Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e José António de Almeida Soares, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contracção de um empréstimo bancário no valor de € 894.990,41 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa euros e quarenta e um cêntimos), nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei 169/99, alterada pela Lei 5-A/2002, devendo os serviços recolher informação sobre as condições praticadas nas instituições bancárias, as quais deverão estar presentes na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

Declaração de Voto do Vereador Senhor José António de Almeida Soares:

“Tendo em consideração que as contas de gerência ainda não foram analisadas por este órgão, bem como não tenho conhecimento da evolução do pagamento a fornecedores nem o prazo médio de pagamentos que já solicitei, mas que ainda não me foi fornecido, o meu voto de abstenção tem por base essa situação. Acresce que os projectos a que se destinam o financiamento aquando da sua análise não foi explicitamente apresentado que o valor não comparticipado seria

objecto de financiamento. As condições dos bancos para o empréstimo também não foram apresentados.”-----

4. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA LUZ PARA AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO DE

ARTIFÍCIO: Presente informação do Gabinete Técnico Florestal (IPDMS-2/2009), datada de 18.03.2009, com o seguinte teor: “Serve o presente para informar V. EX.^a, que a Comissão de Festas em Honra de N. Senhora da Luz veio requerer autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, nos dias 12, 13 e 14 de Abril, no lugar de Paço de Mato, freguesia de Rôge, deste Município.”-----

De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:-----

- Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;-----

- Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.-----

- Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.-----

Mais informo que a Comissão de Festas em Honra de N. Senhora da Luz apresenta uma declaração do pirotécnico que informa que irá lançar 10 dúzias de fogo de estouro e 2 dúzias de morteiros. O local do lançamento de acordo com o PDM é área agrícola.-----

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. -----



2009.03.30

ACTA N.º — 08/2009

FL. N.º 002

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é agrícola e que para o ano de 2009 ainda não foi definido o período crítico, considero que deverá ser emitida autorização.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o lançamento de fogo de artifício requerido pela Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Luz, na festa que se irá realizar nos dias 12, 13 e 14 de Abril, no lugar de Paço de Mato, freguesia de Rôge, nos termos e condições da informação técnica de 18.03.2009.-----

5. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO SENHOR PARA AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO: Presente

informação do Gabinete Técnico Florestal (IPDMS-1/2009), datada de 18.03.2009, com o seguinte teor: “Serve o presente para informar V. EX.^a, que a Comissão de Festas em Honra do Senhor veio requerer autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.^a do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, nos dias 11, 12 e 13 de Abril, no lugar de S. Pedro de Castelões, deste Município.-----

De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:-----

- Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;-----
- Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.-----
- Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.-----

Mais informo que a Comissão de Festas em Honra do Senhor apresenta uma declaração do pirotécnico que informa que irá lançar 15 dúzias de fogo de estouro normal. O local do lançamento será junto da Praça de S. Pedro de Castelões que de acordo com o PDM é área urbana.-----

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. -----

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é urbana e que para o ano de 2009 ainda não foi definido o período crítico, considero que deverá ser emitida autorização."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o lançamento de fogo de artifício requerido pela Comissão de Festas em Honra do Senhor, na festa que se irá realizar nos dias 11, 12 e 13 de Abril, no lugar e freguesia de S. Pedro de Castelões, nos termos e condições da informação técnica de 18.03.2009.-----

6. GESTÃO DE COMBUSTÍVEL – RECLAMAÇÃO CONTRA A SENHORA D.

MARGARIDA MARIA C. L. SEIXAS HOMEM DE MELO: Presente informação do Gabinete Técnico Florestal (IPDMS-540/2009), datada de 13.03.2009, com o seguinte teor: "Informo V. Ex.^a, que o Sr. Leonel de Oliveira Barbosa apresentou reclamação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, contra a Sra. Margarida Maria C. L. Seixas Homem Melo. A referida reclamação baseia-se na ausência de gestão de combustível, na propriedade da referida Sra. Margarida Melo, sita na Rua de Alem - Lordelo, freguesia de Vila Chã, deste Município.-----

Mais informo que a autarquia procedeu à notificação do referido Sr. Margarida Melo mas não foi dado cumprimento à notificação.-----

Mais informo que de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.03.30

ACTA N.º 08/2009

FL. N.º 03

de Janeiro“Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constantes no anexo do presente decreto-lei e que dele faz parte integrante, designadamente a salvaguarda de uma distância mínima de 5 metros entre as copas das árvores e dos arbustos e as edificações.-----

De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, em caso de incumprimento do disposto nos números anteriores, a câmara municipal notifica as entidades responsáveis pelos trabalhos. -----

Informo que de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, verificado o incumprimento, a câmara municipal poderá realizar os trabalhos de gestão de combustível com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efectuada.-----

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º do referido decreto-lei a Câmara Municipal deverá notificar a Sra. Margarida Maria C. L. Seixas Homem Melo para efectuar a gestão de combustível, num prazo adequado para o efeito (15 dias úteis) e é dado conhecimento da notificação à Guarda Nacional Republicana.-----

Decorrido o prazo referido anteriormente a Câmara Municipal procede á sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa, ou seja notifica-o para proceder ao pagamento dos custos correspondentes no prazo de 60 dias. Decorrido o referido prazo sem que se tenha verificado o pagamento a Câmara Municipal extrai certidão de dívida. A cobrança da dívida decorre por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário.-----

Acresce ainda, caso não proceda à referida limpeza, que lhe será instaurado o competente auto de contra-ordenação, punível com coima de €140 a €5000 de acordo com a alínea b), do n.º 2 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar a Senhora D. Margarida Maria C. L. Seixas Homem de Melo para, no prazo de dez dias, efectuar a gestão de combustível no seu prédio sito Rua de Além - Lordelo, freguesia de Vila Chã, bem como dar conhecimento da notificação à Guarda Nacional Republicana. Decorrido o prazo sem que os trabalhos tenham sido executados, a Câmara Municipal procederá à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa, ou seja notifica-o para proceder ao pagamento dos custos correspondentes no prazo de 60 dias. Decorrido o referido prazo sem que se tenha verificado o pagamento a Câmara Municipal extrai certidão de dívida. A cobrança da dívida decorre por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário.----

Acresce ainda, caso não proceda à referida limpeza, que lhe será instaurado o competente auto de contra-ordenação, punível com coima de €140 a €5000 de acordo com a alínea d), do n.º 2 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho.-----

7. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA – ANÁLISE DO PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL E PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DO INQUÉRITO PÚBLICO: Presente informação da Técnica do Serviço Municipal de Protecção Civil, Eng.ª Vera Silva, datada de 25.03.2009, com o seguinte teor: “Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 64º, n.º 7 alínea a) da Lei n.º 169/99, cumpre prestar a V. Exa. a seguinte informação:-----



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Em reunião da Câmara Municipal de vinte e dois de Dezembro do ano dois mil e oito, foi aprovada o Projecto do Plano Municipal de Emergência do Município de Vale de Cambra, o qual em cumprimento do disposto no art.º 118º C.P.A., foi submetido a Inquérito Público; -----

- No âmbito do respectivo procedimento, procedeu-se à afixação de um exemplar no átrio do edifício dos Paços do Município para recolha de contributos e ao envio Juntas de Freguesia do Concelho para o mesmo efeito.-----

Foi ainda disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal.-----

- Decorrido o prazo do Inquérito Público, verificou-se não terem sido apresentados quaisquer contributos.-----

Nestes termos, junto se envia a V. Exa. o respectivo processo para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 64º, n.º 7, aliena a) da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002.”-----

Em 26.03.2009, a Técnica aditou a seguinte informação: “Serve o presente para informar V. Ex.ª que o Plano Municipal de Emergência esteve presente na reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) no dia 26 de Março, na qual recebeu parecer positivo.-----

Mais informo que o plano deverá ser remetido para a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) para efeitos de emissão de parecer e de instrução do processo de aprovação.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Plano Municipal de Emergência e remeter o mesmo à Autoridade Nacional de Protecção Civil para efeitos de parecer e instrução do processo de aprovação.-----

8. CENTRO EDUCATIVO ARÕES/JUNQUEIRA – MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR/PISCINAS: Presente informação do Director do Departamento Técnico Municipal, Sr. Dr. Pedro Almeida, datada de 30.03.2009,

com o seguinte teor: "Sirvo-me do presente para informar V. Exa. que a obra mencionada em epígrafe está pronta para que se faça a abertura do respectivo concurso, dado que se enquadra no âmbito da alínea a), do n.º1, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro, solicito a abertura do procedimento por ajuste directo.-----

Caso V. Exa. assim o entenda, a Câmara Municipal deverá aprovar os seguintes pontos:-----

1. Abrir o procedimento nos termos da alínea a), do n.º 1. do artigo 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro;-----
2. O projecto de execução e plano de segurança e saúde;-----
3. O Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e as Medições;-----
4. A base de 401.351,66€ s/ IVA;-----
5. O prazo de 12 dias para a apresentação das propostas, dado que é uma obra necessária à entrada em funcionamento do edifício principal;-----
6. Para a qualificação dos concorrentes serão solicitados os seguintes alvarás:----
 - Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;-----
 - Da 10.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos;-----
7. O prazo de execução da obra é de 180 dias;-----
8. Os critérios de avaliação das propostas será o do mais baixo preço, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do Código de Contratos Públicos;-----
9. O envio de um ofício convite nos termos do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com os artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos.-----
10. De acordo com o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei 34/2009, de 06 de Fevereiro, sugere-se que as firmas a convidar serão as seguintes:-----



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

- Construções Soares & Carvalho, Lda – Santa Cruz da Trapa;
- Consipel – Viseu;-----
- Dabeira, Lda – Viseu.”-----

Acompanha a presente informação os Projectos, o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento.-----

A Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra, deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, o seguinte:-----

- Abrir procedimento de Ajuste Directo para a empreitada “Modernização do Parque Escolar – Centro Educativo de Arões/Junqueira (Piscina)”, nos termos da alínea a), do n.º 1. do artigo 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro;-----
- Aprovar o Projecto de Execução e o Plano de Segurança e Saúde;-----
- Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e as Medições;---
- Definir a base do concurso em 401.351,66€ s/ IVA;-----
- Definir o prazo de 12 dias para a apresentação das propostas;-----
- Definir que a para a qualificação dos concorrentes serão solicitados os seguintes alvarás: da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta; e da 10.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos;-----
- Definir o prazo de execução da obra em 180 dias;-----
- Definir que o critério de avaliação das propostas será o do mais baixo preço, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do Código de Contratos Públicos;-----
- Aprovar o envio de um ofício convite nos termos do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com os artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Convidar as seguintes firmas, de acordo com o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei 34/2009, de 06 de Fevereiro: Construções Soares & Carvalho, Lda – Santa Cruz da Trapa; Consipel – Viseu; e Dabeira, Lda – Viseu.”-----

9. CONCURSO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA:

Presente o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento relativo ao Concurso público internacional para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra.-----

Chamada à reunião a Técnica da Câmara Municipal, Eng.ª Helena Bastos, esclareceu as dúvidas dos Senhores Vereadores.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, o seguinte:-----

- abrir concurso público internacional para a “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra”, aprovando para o efeito o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

- estabelecer o prazo da prestação de serviços em cinco anos, pelo preço base de 1.938.500,00 euros sem IVA.-----

- definir os seguintes critérios de avaliação: preço 60%; revisão de preços 5%; qualidade técnica da proposta 35%.-----

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE):

Na sequência da análise à proposta de alteração ao RMUE efectuada na última reunião da Câmara Municipal e das sugestões apresentadas, presente **proposta do Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** com o seguinte teor: “Na sequência da proposta dos Chefes da DP, DASE e DOP no sentido de alteração ao artigo 100.º



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, presente na reunião da 16.03.2009, e dos comentários sobre essa proposta tecidos pela Câmara Municipal, permito-me propor:-----

Artigo 100.º-----

1...-----

2...-----

3 – Nas Freguesias de Arões, Junqueira e Cepelos a taxa municipal de urbanização, calculada de acordo com o número 1 do presente artigo, têm uma redução de 50% do valor calculado.-----

4 – A redução referida no número anterior é aplicável apenas à construção, reconstrução, ampliação e alteração de habitação unifamiliar.-----

5 – A Taxa Municipal de urbanização, calculado de acordo com o n.º 1 do presente artigo, para os Núcleos Rurais, identificados nos números 3 e 4, do artigo 33.º, do Regulamento do PDM e na respectiva planta de ordenamento, beneficiam os requerentes de uma redução de 100% do valor calculado, quando se trate de reconstrução sem aumento de área.-----

A Câmara Municipal deve submeter a presente proposta, em caso de aprovação, a discussão pública e aprovação pela Assembleia Municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta de alteração do artigo 100.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a qual deverá agora ser submetida a apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

11. PROJECTO DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA – PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DO INQUÉRITO PÚBLICO:

Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente,

datada de 25.03.2009, com o seguinte teor: "O Projecto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Vale de Cambra, esteve em discussão pública, de 17 de Novembro de 2008 a 6 de Janeiro de 2009.-----

Para o efeito foi publicado aviso em Edital e no Jornal Notícias de Cambra e esteve afixado na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia e disponível no site da Câmara Municipal. -----

Foram ainda enviadas cópias do mesmo regulamento às seguintes entidades:-----

- Juntas de Freguesia do Município de Vale de Cambra;-----
- IRAR – Instituto Regulador de Águas e Resíduos;-----
- DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor;-----
- APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;-----
- Associação Municípios de Terras de Santa Maria;-----
- Direcção-Geral do Consumidor - Ministério da Economia e Inovação;-----
- Colaboradores da Câmara Municipal.-----

Ponto 1 - No âmbito da discussão pública verifica-se que houve dois contributos.

Um referente ao artigo 123 – Famílias Numerosas, proposto pela Chefe da DASE em anexo, e pelo Chefe da DSUA aos seguintes artigos:-----

Artigo 7º - Obrigatoriedade de ligação-----

Acrescentar:-----

a) De acordo com os artigos 1º e 2º, e seu § único, do decreto-lei nº 34 021, de 11 de Outubro de 1944, os proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em que hajam de realizar-se trabalhos de infra-estruturas, ou dos terrenos que a esses dêem acesso, são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito temporário pelo período de execução de escavações e assentamento de tubagem e acessórios.-----



2009.03.30

ACTA N.º — 08/2009

FL. N.º 07

b) Pela utilização temporária dos terrenos para os efeitos indicados no número anterior somente será devida indemnização quando da utilização resulte diminuição transitória ou permanente do rendimento efectivo dos terrenos.-----

Artigo 12.º - Deveres da EG-----

Acrescentar:-----

13. Promover a elaboração de um plano geral de água;-----

14. Manter o cadastro actualizado das infra-estruturas dos sistema;-----

15. Executar as ligações às redes prediais e iniciar a prestação do serviço num determinado prazo máximo a contar da apresentação do respectivo pedido pelo utilizador (Sempre que a rede pública esteja disponível para a execução das ligações no momento do pedido).-----

Artigo 18.º - Interrupção ou suspensão da prestação dos serviços:-----

Substituir na alínea e) "contas" por "débitos" ficando a seguinte redação:-----

e) Por falta de pagamento das contas de consumo *desde que a EG não tenha utilizado a caução prevista no artigo 16º;*-----

No número 4 retirar a alínea l) ficando a seguinte redação:-----

A interrupção do fornecimento poderá ser imediata nos casos previstos nas alíneas a), b), c), h), i), e j) do n.º 1 deste artigo.-----

Artigo 29.º - Extensões de rede realizadas por iniciativa dos particulares-----

Acrescentar:-----

4. A extensão das redes pode ser requerida e executada pelos proprietários ou usufrutuários dos prédios a servir, nos termos a definir pela EG, sendo sempre acompanhadas e fiscalizadas pela EG.-----

Artigo 32.º – Condutas -----

Substituir a redação do n.º 4 para:-----

4 - As condutas deverão situar-se preferencialmente nos passeios.-----

Artigo 35.º - Ramais de ligação-----

No n.º 9 deve ser retirado (anexo II).-----

Artigo 37.º - Caracterização dos sistemas-----

Acrescentar:-----

- Os sistemas públicos de drenagem não incluem linhas de água ou valas, nem a drenagem das vias de comunicação.-----

Artigo 59.º - Autonomia dos sistemas de distribuição predial-----

No n.º 3 deve ser retirado “quer em médios, quer na ia publica” e ler-se:-----

3. Todos os dispositivos de utilização de água para consumo humano, deverão ser protegidos, pela natureza da sua construção e pelas condições da sua instalação, contra a contaminação da água.-----

Artigo 78.º e 106.º - Instalação de ramal de ligação-----

Acrescentar usufrutuários, ficando a seguinte redação:-----

1. A instalação de ramal de ligação será efectuada pela EG, mediante requerimento do proprietário ou usufrutuários e com custos a cargo do requerente.-----

Artigo 99.º - Câmara de ramal de ligação - Águas residuais e pluviais-----

No n.º 2 deve ser substituído artigo 26.º por artigo 40.º.-----

Artigo 101.º - Lançamentos interditos – Águas Residuais-----

Proponho a alteração do último parágrafo do n.º 3, passando a ter a seguinte redação: Águas residuais cujas características, definidas pela EG, excedam os VMA (valores máximos admissíveis) correspondentes nele fixados.-----

Artigo 103.º - Colheitas e controlos das águas residuais industriais-----

Acrescentar:-----

3. Cada utente industrial é responsável pela prova do cumprimento dos requisitos fixados na autorização de descarga que lhe foi concedida, através de um processo de auto-controlo estabelecido em conformidade com os métodos de colheita, amostragem, medição de caudal e análises definidas pela EG.-----



4. O utente industrial fará um relatório do processo de auto-controlo e, trimestre, transmiti-lo-á à EG, por escrito, anexando os respectivos boletins analíticos e registos de medição de caudais.-----

5. Os utentes industriais deverão tomar todas as medidas necessárias para que não ocorram descargas acidentais que possam infringir os condicionamentos referidos no presente regulamento.-----

6. Os utentes industriais deverão informar a EG, tão rapidamente quanto possível, sempre que se verifiquem descargas acidentais ou situações que, efectiva ou potencialmente, possam pôr em perigo a segurança das pessoas ou instalações.--

7. Sem prejuízo do eventual apuramento de responsabilidades civis e criminais, os danos resultantes de descargas acidentais serão objecto de indemnização nos termos da Lei.-----

Artigo 126.º - Regime aplicável-----

Substituir a redação do n.º 1. - A violação do disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima, por: A prática dos factos previstos no artigo 128.º constitui contra-ordenação punível com coima.-----

Artigo 135.º - Recurso da decisão de aplicação de coima - (artigo duplicado - art. 134º)-----

Ponto 2 - Por sua vez o IRAR enviou um ofício, com referencia IRAR/0-6814/2008, de 03 de Dezembro de 2008, que se anexa parecer."-----

Arquiva-se em pasta anexa o Parecer do IRAR e a proposta da Chefe da DASE, às quais a informação faz referência.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, acolher os contributos da Chefe da DASE, do Chefe da DSUA e do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, aprovando o Projecto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Vale de Cambra contemplando já estas sugestões. Mais deliberou

submeter o referido Projecto de Regulamento à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

12. ROTURA DE ÁGUA A JUSANTE DO CONTADOR – INSTALAÇÃO N.º

2777, DE VASCO BESSA PEIXOTO: Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (IPDMS-54/2009), datada de 24.03.2009, com o seguinte teor: "Na sequência da exposição apresentada pelo consumidor em epígrafe, com a instalação n.º 2777, cumpre-me informar que em deslocação ao local se verificou que existiu uma rotura de água a jusante do contador de água, o que provocou que no recibo do mês de Dezembro tenha havido um aumento substancial de consumo de água, 247m3.-----

Face ao exposto, e tendo em consideração as deliberações tomadas em situações semelhantes, deve V. Exa., caso assim o entenda, aprovar o pagamento do consumo de água no segundo escalão, e até quatro prestações, sendo o valor a pagar:-----

Consumo de água com Iva incluído à taxa de 5%----- $(247\text{m}^3 \times \text{€}0,79) = \text{€ } 195,13$
(204,89€)-----

Tarifa disponibilidade com IVA incluído 5%-----3,16€ (€ 3,31)

Taxa de saneamento-----1,73€

Tarifa de lixo-----2,15€

Total-----€ 66,39

Deverá ser ainda autorizada a anulação do relaxe no caso do recibo já ter passado a essa situação, caso contrário informaticamente não será possível emitir nova factura com pagamento ao segundo escalão.-----

Informo ainda que o consumidor solicita o pagamento em seis prestações, no entanto é habitual em situações idênticas o pagamento em quatro prestações."-----

Atendendo ao facto de não ter existido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, a Câmara Municipal deliberou, por



2009.03.30

ACTA N.º — 08/2009

FL. N.º 09

unanimidade dos seis membros presentes, autorizar que o consumidor da instalação n.º 2777, pague o consumo de água pelo escalão médio (0,77€) e em quatro prestações.-----

Mais deliberou isentar do pagamento de juros de mora e custos, bem como arquivar o processo de execução fiscal, caso esteja nessa situação.-----

13. ROTURA DE ÁGUA A JUSANTE DO CONTADOR – INSTALAÇÃO N.º

2731, DE GUIMAUTO: Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (IPDMS-60/2009), datada de 17.03.2009, com o seguinte teor: "No seguimento do documento apresentado, e em deslocação ao local, verifica-se que a leitura é de 2077m³ (superior à apresentada no recibo de 12/2008).-----

Em deslocação ao local e em conversa com o Sr. Guimarães, este informou que o consumo anormal deveu-se à perda de água no sistema de incêndios a jusante do contador de água, não tendo o utilizador usufruído desta água.-----

Face ao exposto, e tendo em consideração as deliberações tomadas em situações semelhantes, deve V. Exa., caso assim o entenda, aprovar o pagamento do consumo de água no primeiro escalão, dos meses de Janeiro e Fevereiro/2009, e até quatro prestações, sendo o valor a pagar:-----

Consumo de água com Iva incluído à taxa de 5%
----- (476m³+408m³=883m³x1,05€)=€974,61

Tarifa disponibilidade com IVA incluído 5%-----3,16€x2=€6,64

Taxa de saneamento-----3,47€x2=6,94

Tarifa de lixo-----2,15€x2=4,30

Total-----€ 992,49

Deverá ser ainda autorizada a anulação do relaxe no caso do recibo já ter passado a essa situação, caso contrário informaticamente não será possível emitir nova factura com pagamento ao primeiro escalão.”-----

Atendendo ao facto de não ter existido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar que o consumidor da instalação n.º 2731, pague o consumo de água pelo primeiro escalão (1,05€) e em quatro prestações.-----

Mais deliberou isentar do pagamento de juros de mora e custos, bem como arquivar o processo de execução fiscal, caso esteja nessa situação.-----

14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLECTIVIDADES DE CARÁCTER CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO (ARTIGOS 3.º, 4.º E 17.º DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO): Presente proposta da **Senhora Vereadora Dra. Célia Maria dos Santos Tavares**, com o seguinte teor: “A presente proposta tem por base os planos de actividades e as solicitações que lhes são inerentes por parte das Colectividades de carácter Desportivo, Cultural e Recreativo (artº3 e 4º do R.A.A), e de Colectividades de carácter exclusivamente Cultural (artº17ºdo R.A.A).-----

A análise efectuada levou em consideração as actividades que as colectividades se propõem realizar e a justeza do apoio a conceder-lhes por parte da Câmara Municipal. Foram consideradas ainda aquelas colectividades que têm no seu plano de actividades a realização de obras , sejam estas de beneficiação de infraestruturas ou tão só de simples manutenção de infraestruturas existentes (artº4 do R.A.A).-----

Nesta proposta não estão abrangidas ainda as colectividades desportivas com apoio por época desportiva , por ser extemporânea a sua análise, e os apoios



2009.03.20

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

para actividades de carácter pontual que não foram, até ao momento, objecto de qualquer solicitação.-----

Nestes termos apresenta-se a proposta que consta do quadro anexo:-----

Artigos 3º e 4º do R. A. A.:-----

ACD Vilar-----2.500,00 €

Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo-----2.650,00 €

Colectividade de Gatão-----2.000,00 €

Grupo Desportivo e Cultural Estrelas Vermelhas-----15.000,00 €

Associação dos Amigos dos Animais de Vale de Cambra-----1.000,00 €

APDC – Castelões-----1.000,00 €

Clube de Caça e Pesca "Terras de Cambra"-----1.000,00 €

Artigos 17º do R. A. A.:-----

Grupo Cultural e Recreativo "Os Camponeses de Sandiães"-----1.000,00 €

Grupo Etnográfico " Terras de Cambra "-----1.750,00 €

Grupo Folclore " Terras de Arões " Cultura e Recreio-----1.750,00 €

Grupo Folclórico e Etnográfico de São Pedro de Castelões-----1.750,00 €

Rancho Folclórico A Primavera - Vila Cova de Perrinho-----1.250,00 €

Rancho Folclórico " A Primavera - São João Baptista "-----1.000,00 €

O Senhor Vereador José António de Almeida Soares lamentou o facto de não terem tido conhecimento prévio desta proposta.-----

O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva referiu subscrever a intervenção do Vereador José Soares.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a presente proposta, atribuindo os seguintes subsídios às colectividades de carácter cultural, desportivo e recreativo (artigos 3.º, 4.º e 17.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo):-----

ACD Vilar-----2.500,00 €

Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo-----	2.650,00 €
Colectividade de Gatão-----	2.000,00 €
Grupo Desportivo e Cultural Estrelas Vermelhas-----	15.000,00 €
Associação dos Amigos dos Animais de Vale de Cambra-----	1.000,00 €
APDC – Castelões-----	1.000,00 €
Clube de Caça e Pesca "Terras de Cambra"-----	1.000,00 €
Grupo Cultural e Recreativo "Os Camponeses de Sandiães"-----	1.000,00 €
Grupo Etnográfico " Terras de Cambra "-----	1.750,00 €
Grupo Folclore " Terras de Arões " Cultura e Recreio-----	1.750,00 €
Grupo Folclórico e Etnográfico de São Pedro de Castelões-----	1.750,00 €
Rancho Folclórico A Primavera - Vila Cova de Perrinho-----	1.250,00 €
Rancho Folclórico " A Primavera - São João Baptista "-----	1.000,00 €

15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS): O Senhor Presidente da Câmara Municipal

apresentou a seguinte proposta: "Conforme Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social deve a Câmara Municipal definir o valor dos apoios ao funcionamento das Instituições Particulares de Solidariedade Social, pelo que proponho a atribuição de um montante de 50.000,00€-----

Considero ainda adequado que face ao actual contexto económico deve haver um reforço dos apoios a conceder às Instituições que fazem o apoio directo às famílias e comunidade, garantindo através destes apoios a satisfação de necessidades básicas essenciais à dignidade humana, propondo para esse efeito a atribuição de um apoio suplementar no valor de 20.000,00€-----

Posteriormente será remetida à Câmara Municipal o valor da atribuição a cada IPSS nos termos do respectivo regulamento, uma vez que até ao momento as Instituições ainda não remeteram a respectiva conta de gerência e plano de actividades.-----



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Pela sua particular ligação às actividades de acompanhamento e socorro social proponho também que à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra seja atribuído o valor de 27.000,00€".-----

O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva mostrou mais uma vez desagrado pelo facto de não terem tomado conhecimento atempado desta proposta.-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu concordar com a criação do fundo ou apoio suplementar de vinte mil euros. Até porque o desemprego pode piorar algumas situações já graves, podendo mesmo vir a verificar-se situações de fome. Entende, no entanto, que deveria ter sido feito e apresentado um levantamento exaustivo das necessidades.-----

O Senhor Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho esclareceu que, embora as competências de carácter social não tenham sido transferidas para a Câmara Municipal, estão criadas, neste momento, respostas imediatas para apoiar as famílias que sejam apanhadas nas malhas da crise. É evidente que se a crise continuar por muito tempo ou se agravar a Câmara e a Rede Social não terão possibilidade de aguentar.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o reforço de vinte mil euros será repartido pelas instituições que fazem o apoio directo às famílias e comunidade.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos exactos termos apresentados, à excepção da parte referente ao apoio a conceder aos Bombeiros Voluntários que será objecto de votação autónoma.-----

O Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho retirou-se da reunião por se encontrar impedido de participar na votação seguinte.-----

O Senhor Presidente da Câmara colocou a votação a atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos cinco membros presentes, atribuir-lhe um subsídio anual no valor de vinte e sete mil euros (€27.000,00).-----

Reentrou o Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho.-----

16. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL S. JOÃO BAPTISTA DE CEPELOS: Presente proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho, com o seguinte teor: "Nos termos do artigo 8º do Regulamento de Apoio às IPSS'S as obras de construção ou remodelação serão comparticipadas pela Câmara Municipal em 10% da parte suportada pela IPSS.-----

A comparticipação é feita no ano seguinte à sua realização, baseada na apresentação das facturas ou outros documentos comprovativos da despesa.-----

Neste sentido proponho a atribuição, e de acordo com o regulamento, de um montante máximo de 17.172,60€ correspondente a 10% do valor a suportar pela Instituição de acordo com a candidatura aprovada."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a presente proposta, atribuindo ao Centro Social e Paroquial de S. João Baptista de Cepelos um subsídio no valor de dezassete mil euros cento e setenta e dois euros e sessenta cêntimos (17.172,60€).-----

17. SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE DE UMA CRIANÇA DO PRÉ-ESCOLAR AO PORTO: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação, com o seguinte teor: "Requer a munícipe Márcia Bastos Pinho Tavares o apoio da Câmara Municipal para o transporte diário da sua filha, Bruna Teresa Pinho Tavares, nascida em 2005-03-10, para o Porto, para frequência do pré-escolar. A criança em causa sofre de Síndrome de De Morsier. O quadro neurológico associado a este síndrome é extremamente variável e depende das



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.03.30

ACTA N.º — 08/2009

FL. N.º 12

estruturas afectadas. No caso da Bruna, para além de complexas alterações hormonais, há ausência total de visão. A Bruna encontra-se em idade pré-escolar, sendo aconselhada pelos especialistas a integrar a educação pré-escolar, por forma a que possa iniciar as primeiras aprendizagens e possa receber estimulações adequadas ao seu desenvolvimento.-----

Dada a situação de doença da criança, e após estabelecidos contactos com o Técnico da Direcção Regional de Educação, verifica-se que a resposta especializada (dirigida a crianças invisuais) mais próxima é num jardim de infância do Agrupamento Vertical de Escolas Rodrigues de Freitas, no Porto, para onde terá que se deslocar diariamente.-----

Os pais são trabalhadores por conta d'outrem mas conseguem com o acordo com a sua entidade patronal flexibilizar o seu horário de trabalho, de forma a assegurar o transporte da menina ao Porto.-----

Apesar de não ser uma situação de grave carência económica (ambos os progenitores são operários) a situação da Bruna Teresa acarreta despesas avultadas para este agregado familiar, a que se somará um valor mensal para transporte diário da menina ao Porto, o que poderá tornar precária a situação da família.-----

Face ao exposto, deixo à sua consideração o apoio monetário à requerente para comparticipação dos custos de transporte da sua educanda, de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal.-----

Mais informo que a Câmara não dispõe de viaturas disponíveis nos horários de início da manhã e fim da tarde para realizar este transporte e que o valor estimado para transporte em taxi é de 100€ diários”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, conceder um subsídio mensal de cem euros, durante o período escolar, para apoio ao transporte da menina Bruna Teresa Pinho Tavares para o Porto, para

frequência do pré-escolar, nos termos e com os fundamentos da informação técnica.-----

18. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

– CONTRATO DE EXECUÇÃO: O Senhor Presidente da Câmara Municipal

explicou, novamente, os passos dados até à presente data, lembrando designadamente que as questões colocadas pelo Mandatário da Área Metropolitana do Porto, Dr. Castro Almeida, mereceram aceitação da Direcção Regional de Educação do Norte. Nesse respeito, o Senhor Presidente leu parte da acta de uma reunião da Junta Metropolitana do Porto, na qual o Dr. Castro Almeida, dá conhecimento que a Directora Regional de Educação do Norte aceitou efectuar todas as alterações propostas nos protocolos a estabelecer que acautelavam várias questões para os Municípios. Mais informa que a DREN iria efectuar aquela comunicação formalmente. O Senhor Presidente apresentou cópia do fax que a DREN remeteu à AMP, em 27.02.2009, no qual diz não ter objecções de fundo a nenhuma das questões apresentadas. -----

O Senhor Presidente informou ainda que a Senhora Directora Regional esteve em Vale de Cambra, tendo sido informada que esta Câmara solicitou à Faculdade de Engenharia do Porto o levantamento das necessidades de obras nas escolas, designadamente o custo das mesmas, pelo que solicitou que essa questão constasse de um anexo, ficando acautelado que a DREN ajudaria na candidatura dessas obras.-----

Apesar de todos estas negociações, o Contrato de Execução que o Senhor Jorge Pereira, Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas Entre Douro e Vouga Sul, remeteu para assinar era o inicial. O Senhor Presidente referiu ter achado que era um erro, mas mais tarde foi novamente contactado pelo referido Senhor Jorge Pereira que disse que era esse o Contrato a assinar e que a Directora Regional



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

havia concordado com os pedidos da AMP porque não havia grande alteração ao espírito do primeiro contrato de execução.-----

Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara solicitou à Dra. Paula Ferreira que lhe passasse um protocolo que contemplasse o que foi negociado com a DREN.-----

Neste momento, o Senhor Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho deu conhecimento das alterações do contrato de execução a aprovar, em relação ao contrato remetido pela DREN.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs assim que seja aprovada a minuta do Contrato de Execução, de acordo com os termos negociados entre a Área Metropolitana do Porto e a DREN, confirmado pelo seu fax de 27.02.2009.---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar o Contrato de Execução relativo à Transferência de Competências para os Municípios em matéria de Educação, de acordo com a negociação prévia entre a Junta Metropolitana do Porto e a Direcção Regional de Educação do Norte, confirmada pelo seu fax de 27.02.2009.-----

19. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 16 a 27 de Março de 2009, no valor total líquido de € 638.309,47.-----

- Informação da Divisão de Obras Municipais e Manutenção (IPDMS-612/2009) datada de 26.03.2009, pela qual se informa que o troço entre a Rotunda de Sto. António e a Rotunda Comendador Arlindo Soares de Pinho executado no âmbito da empreitada "Beneficiação da EN 227-2, da EN 224-3 e da ER 227" teve um custo de 150.445,91€. Mais informa que as infra-estruturas eléctricas da Av. Infante D. Henrique executadas no âmbito da empreitada "Infra-estruturas

Eléctricas de Iluminação Pública na Av. Infante D. Henrique” teve um custo de 124.276,40€.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.

20. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2008:

Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 17 a 27 de Março de 2009, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de Março de 2008, que se sintetizam no seguinte:

Decreto-Lei 177/2001:

Processos deferidos:

- 551/08, de Albano Dias da Costa;
- 539/08, de Hermínio Ferreira da Costa;
- 65/09, de Maria Emília Albergaria Ceia;
- 181/99, de Inaceinox, Lda.;
- 384/05, de Colep, CCL;
- 647/07, de Construções Fernando Soares Ferreira;
- 477/08, de José Augusto Brandão Teixeira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

- **PROCESSO N.º 578/08 – Informação Prévia:** Decorrido o prazo para apresentação de audiência escrita (deliberação de 2009.02.16), presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 27.03.2009, com o seguinte teor: “O requerente solicita pedido de Informação Prévia para edificação de habitação.”-----

- A informação técnica aponta para o indeferimento da pretensão (Pontos 1 e 2 – a pretensão localiza-se em AOF e não confronta com arruamento público).-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 27.03.2009.-----

- **PROCESSO N.º 110/09:** Presente o requerimento n.º 487/09, de 16.03.2009, do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, pelo qual solicita isenção de taxas e licenças para a remodelação e ampliação do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 25.03.2009, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou isenção do pagamento de taxas.-----

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea b, do número 1, do artigo 115, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 25.03.2009.-----

Por se encontrar impedimentos de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Senhor Vereador José António de Almeida Soares.-----

- PROCESSO N.º 312/06: Presente o requerimento n.º 535/09, de 23.03.2009, da Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente, pelo qual solicita isenção de taxas e licenças no âmbito do presente processo.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 25.03.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou isenção do pagamento de taxas.-----

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea b, do número 1, do artigo 115, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 25.03.2009.-----

Reentrou o Senhor Vereador José António de Almeida Soares.-----

Por se encontrar impedimentos de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva.-----

- PROCESSO N.º 114/09: Presente o requerimento n.º 499/09, de 17.03.2009, da Fundação Luiz Bernardo de Almeida, pelo qual solicita isenção de taxas e licenças no âmbito do presente processo.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 23.03.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou isenção do pagamento de taxas.-----



2009.03.30

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea b, do número 1, do artigo 115, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 23.03.2009.-----

Reentrou o Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva.-----

- **PROCESSO N.º 107/03:** Presente o requerimento n.º 74/09, de 11.01.2009, do Senhor Agostinho Tavares de Bastos, pelo qual adita exposição na qual refere que foi por lapso da medição que o muro foi executado a 4 metros em vez de a 5m.-----

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 13.03.2009, com o seguinte teor: "Ninguém faz, sem intenção, a implantação de um muro a 4m quando devia ser feito a 5m. Entendemos que se deve fazer cumprir a deliberação que preve o afastamento aos 5m."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, manter a deliberação de 24.11.2003. O requerente deverá proceder à demolição e executar o muro no local previsto (5m ao eixo) no prazo de 30 dias.-----

- **PROCESSO 9/07:** Presente informação da Divisão de Obras Particulares, datada de 30.03.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Após deslocação ao local em 25.03.2009, os serviços de fiscalização informaram que a requerente não procedeu a execução do muro tapa vistas no prazo estipulado, pelo que poderá a Câmara Municipal conceder um novo prazo que se propõe de 10 dias.-----

2009.03.30

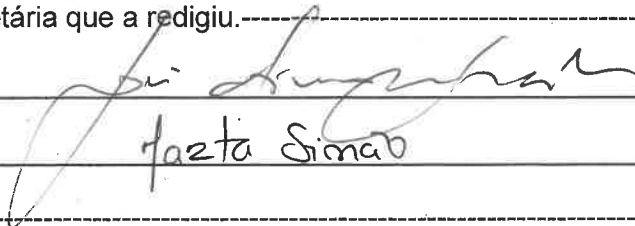
2. Terminado o prazo sem que a requerente tenha procedido às referidas obras a Câmara Municipal poderá participar ao Ministério público pelo respectivo crime de desobediência."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros, notificar a requerente do processo, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 30.03.2009.-----

22. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião. -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Este ponto foi antecipado.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----


João Simão

X